



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESPACHO:** 1. R. H.;  
2. de acordo;  
3. a consideração da Direção da Secretaria Administrativa.  
João Pessoa(PB), 22 de setembro de 2011.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior  
Diretor do Núcleo de Administração

**DESPACHO:** 1. R. H.;  
2. a Seção de Licitações e Contratos para instruir o procedimento licitatório.  
João Pessoa(PB), 22 de setembro de 2011.

Luis Carlos Soares Cavalcante  
Diretor da Secretaria Administrativa em  
exercício

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

**1. OBJETO**

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para a execução das obras de reforma e de modernização do imóvel localizado na Rua Parque das Águas, nº 75, Monteiro/PB, onde será instalada a futura sede do Fórum Ministro Djaci Falcão, da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Monteiro, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Instalação do canteiro de obras;
- Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra;
- Administração local;
- Demolições e retiradas;
- Movimentação de terra;
- Fundação e estrutura;
- Instalações de paredes e de divisórias, muros;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Cobertura (telhas, calhas etc);
- Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica);
- Pavimentação, meios-fios, grelhas metálicas, soleiras e rodapés;
- Pintura;
- Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira, de ferro e de vidro temperado, com ferragens conforme projetos;
- Fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados, e de espelhos;
- Impermeabilização;
- Instalações hidrosanitária, elétrica, eletrônica, SPDA e Combate à Incêndio;
- Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado;
- Fornecimento e instalação do forro, bancadas/balcões, armários, cuba, corrimão/guarda-corpo;
- Fornecimento e instalação de mastros das bandeiras;
- Limpeza geral da obra.

## 2. JUSTIFICATIVA

A 11ª Vara Federal, instalada no município de Monteiro no dia 27 de agosto de 2010, funciona atualmente em edificação cedida pela Prefeitura Municipal, que, conquanto tenha sido reformada e adaptada para o funcionamento provisório de uma vara federal, não apresenta condições adequadas, especialmente quando analisada à luz da Resolução CNJ 114, de 20 de abril de 2010, que estabelece referenciais de área e ambientes para o adequado funcionamento das atividades jurisdicionais.

Recentemente, a Justiça Federal - Seção Judiciária da Paraíba recebeu do Governo do Estado, por meio de cessão de uso gratuito, edificação denominada Grande Hotel, que, em linhas gerais, apresenta as características ideais para a instalação da sede da Subseção de Monteiro.

A edificação da década de 50, projetada originalmente para funcionar como hotel, carece de intervenção técnica para recuperação de sua estrutura original e adaptação ao funcionamento de uma vara federal. Os projetos executivos foram desenvolvidos pela equipe técnica do CJF - Conselho de Justiça Federal, com participação da Seção Judiciária da Paraíba.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para a execução da obra foram consignados recursos orçamentários por meio da Emenda Individual n.º 23770007, de autoria do Senador Cicero Lucena (Funcional programática n.º 98.998.0569.9999 - Reforma do edifício Sede em Monteiro, PB. Valor: R\$ 700.000,00).

### 3. DEFINIÇÕES

- 3.1. CONTRATANTE - Pessoa jurídica de direito público, representada pela Justiça Federal, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica;
- 3.2. CONTRATADA - Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Justiça Federal e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;
- 3.3. FISCALIZAÇÃO - Setores técnicos competentes da Justiça Federal, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;
- 3.4. EMPRESA ESPECIALIZADA - Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;
- 3.5. FABRICANTE - Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Justiça Federal.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- 4.1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- 4.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).
- 4.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução de prédio público, comercial ou industrial, com estrutura em concreto armado com, no mínimo, 1.000 m<sup>2</sup> (Um mil metros quadrados) de área construída, contendo instalações hidrossanitárias, elétricas, rede estruturada, ar condicionado, elevador ou plataforma



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

elevatória, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação;

4.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

4.5. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá se feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

4.6. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

4.7. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública.

## 5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nos Projetos e no ANEXO I - Caderno de Especificações (elaborados pela equipe técnica do CJF), no ANEXO II - Planilha Orçamentária, ANEXO III - Cronograma Físico-financeiro, ANEXO IV - Composições de Preços Unitários e ANEXO V - Tabela ABC (elaborados pelo engenheiro civil Artur Gomes de Farias Neto - CREA-PB 160.144.456-7).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 5.1. PRELIMINARES

5.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

### 5.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5.2.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.2.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

5.2.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.2.4. Outros serviços técnicos afins.

### 5.3. DE EXECUÇÃO

5.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

5.3.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;

5.3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;

5.3.4. Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

5.3.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.3.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Termo de Referência / Projeto Básico, do Caderno de Especificações Técnicas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.3.5.2. Às Normas da ABNT;
  - 5.3.5.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;
  - 5.3.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
  - 5.3.5.5. Às disposições legais da União, do Estado da Paraíba e da cidade de João Pessoa;
  - 5.3.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;
  - 5.3.5.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
  - 5.3.5.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;
  - 5.3.5.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
  - 5.3.5.10. Às práticas SEAP1 - Construção e Manutenção;
- 5.3.6. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos como a instalação dos equipamentos de ar condicionado, instalação do elevador de carga, entre outros, desde que:
- 5.3.6.1. A contratação seja previamente aprovada pela CONTRATANTE;
  - 5.3.6.2. A empresa subcontratada atenda à todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário), bem como as exigências do item 4 - Qualificação Técnica Exigida deste Projeto Básico/Termo de Referência.

#### 5.4. FINAIS

- 5.4.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 5.4.2. Limpeza geral da obra;
- 5.4.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

#### 5.5. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.5.1. As orientações e especificações técnicas contidas no ANEXO I - Caderno de Especificações parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 6.1.1. Fornecer o Projeto Arquitetônico, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;
- 6.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 6.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 6.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);
- 6.1.6. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
- 6.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

### 6.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 6.2.1. Contratar, na fase de instalação dos equipamentos de ar condicionado e plataforma elevatória, ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Mecânica, detentor de Anotações(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com os serviços das instalações citadas. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a CONTRATADA como contratante, do Contrato Social da CONTRATADA em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou ainda outros meios permitidos pela legislação trabalhista;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.2.2. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- 6.2.3. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste termo de referência, e a composição dos encargos sociais;
- 6.2.4. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;
- 6.2.5. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;
- 6.2.6. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;
- 6.2.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência / Projeto Básico, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- 6.2.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- 6.2.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

6.2.11. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

6.2.12. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:

6.2.12.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;

6.2.12.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

6.2.12.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;

6.2.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

6.2.14. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.2.15. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE - contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função -, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;

6.2.16. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;

6.2.17. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;

6.2.18. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

6.2.19. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;

6.2.20. Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.

6.2.21. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);

6.2.22. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;

6.2.23. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

6.2.24. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

6.2.25. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.2.26. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- 6.2.27. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;
- 6.2.28. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.
- 6.2.29. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- 6.2.30. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 6.2.31. Providenciar junto à concessionária de energia elétrica - ENERGISA - a instalação de transformador exclusivo para o edifício sede do Fórum Djaci Falcão, com capacidade para suprir adequadamente a demanda da edificação e conforme especificado nos projetos;
- 6.2.32. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;
- 6.2.33. Entregar ao final das obras as chaves de todas as portas devidamente numeradas, juntamente com planilha de identificação das portas e chaves.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:**

- 7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização;
- 7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;

7.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

7.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

## 8. DO PREÇO:

8.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em **R\$ 1.409.828,75 (Um milhão quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme composições de preços elaborada com base na tabela do SINAPI, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto no art. 127 da Lei n.º 12.309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, já acrescidos de 25%, referente a bonificação, despesas indiretas e encargos sociais;

8.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Caderno de Especificação Técnica, o Projeto, a Planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados por esta Seção Judiciária;

8.3. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de outras bases de preços tais como ORSE - Sistema de Orçamento de Obras do Estado de Sergipe, bem como de cotações no mercado local. A planilha de composição de preços unitários apresenta os insumos codificados conforme a base de pesquisa;

8.4. O preço máximo a ser aceito por esta Seção Judiciária será o previsto no subitem 8.1 acima;



## **9. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

**9.1. Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, o cronograma físico financeiro e a composição dos encargos sociais;**

9.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

9.3. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$[(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1] * 100$$

9.4. No caso do orçamento estimado pela JFPB, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 25,00%:

IMP = 8,65%;

ADM = 4,30%;

DEF = 0,64%;

RIS = 1,20%;

LB = 7,50%.

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 5,0% (2% sobre mão-de-obra, considerada como 50% do total)

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%;

A parcela IMP deverá considerar apenas os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto - LB.

9.5. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.6. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme modelo abaixo;

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Código	Descrição	ALÍQUOTA %
IMP	ISS (5%), COFINS (3%), PIS (0,65%)	8,65%
ADM	ADMINISTRAÇÃO	4,30%
DEF	DESPESAS FINANCEIRAS E SEGURO	0,64%
RIS	RISCOS E IMPREVISTOS	1,20%
LB	LUCRO BRUTO	7,50%

$$\text{BDI} = [(1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB}) - 1] * 100 \quad \mathbf{25\%}$$

9.7. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição dos encargos sociais, conforme modelo abaixo extraído do SINAPI;

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%

GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
TOTAL DO GRUPO B		39,16%

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>32,80%</b>

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
15	Reincidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>19,20%</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>127,96%</b>
--------------------------	----------------

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em 8 parcelas, sendo a primeira medição com 30 (trinta) dias após o início das obras, após a emissão do Termo de Autorização, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

- 10.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- 10.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- 10.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;
- 10.1.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:
  - 10.1.4.1. Abertura da CEI dos serviços, na primeira medição;
  - 10.1.4.2. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
  - 10.1.4.3. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
  - 10.1.4.4. De recolhimento do FGTS;
  - 10.1.4.5. De recolhimento da Previdência social;
  - 10.1.4.6. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1.4.7. Cópias dos documentos a que se referem as alíneas 6.2.14 a 6.2.18 deste Projeto Básico, se for o caso.

10.1.5.A liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI - Cadastro do Empregador individual desta obra de engenharia, observando o disposto na alínea 6.2.16 deste PB em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT.

10.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO desta Seção Judiciária.

10.3. O pagamento poderá correr, ainda, por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre essa empresa pública federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou por outro convênio estabelecido entre instituição bancária e a Justiça Federal na Paraíba.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Seção Judiciária;

11.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

11.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

11.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

11.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;
- 11.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

## 12. DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

- 12.1. advertência;
- 12.2. multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";
- 12.3. multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- 12.4. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- 12.5. multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- 12.6. multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 07/2011  
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.7. penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

12.8. demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

Deoclécio Vieira de Melo Neto  
Supervisor Seção de Adm. Predial e Engenharia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**SECRETARIA-GERAL**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO DE OBRAS**

**PROJETO BÁSICO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA  
A OBRA DE REFORMA DESTINADA À SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL E JUIZADO  
ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE MONTEIRO – PARAÍBA**

**1. OBJETO**

Trata-se de obra de reforma de imóvel à Rua Parque das Águas, nº 75, Monteiro – PB, onde será instalada a 11ª Vara Federal da Paraíba, com Juizado Especial Federal Adjunto.

**2. JUSTIFICATIVA**

As atuais instalações que abrigam a Subseção de Monteiro não atendem plenamente as necessidades e o bom atendimento ao jurisdicionado.

Após avaliação técnica, verificou-se a possibilidade de ocupação pela Justiça Federal do imóvel construído para o antigo Grande Hotel de Monteiro. Com dois pavimentos e um total de 929,60 m<sup>2</sup> de área construída, o edifício inaugurado em 1950 encontra-se sem uso definido, apresentando instalações prediais comprometidas pelo desgaste e pela falta de manutenção.

Por meio do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel de 03 de dezembro de 2010, o Governo do Estado da Paraíba cede o edifício ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região para a instalação da Subseção Judiciária de Monteiro.

Os projetos de reforma e recuperação da edificação, elaborados pela equipe técnica de Arquitetura e Engenharia do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, tiveram os seguintes norteadores:

- a. Guia de Projetos e Obras da Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 80, de 11 de novembro de 2009.
- b. Resolução n. 114 – CNJ, de 20 de abril de 2010.
- c. Manual de Práticas de Projetos, Construção e Manutenção da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio – SEAP.
- d. Normas de projeto e construção da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- e. Normas e códigos de postura da Prefeitura local e concessionárias de serviços públicos.



- f. Normas de prevenção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros.

### **3. DEFINIÇÕES**

São empregados nesta especificação técnica os seguintes termos, entendidos segundo suas respectivas definições:

- **CONTRATANTE** – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Justiça Federal, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica.
- **CONTRATADA** – Pessoa jurídica da empresa contratada pela Justiça Federal e encarregada pela execução dos serviços e obras conforme os termos do contrato firmado.
- **FISCALIZAÇÃO** – Setores técnicos competentes da Justiça Federal, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados.
- **EMPRESA ESPECIALIZADA** – Pessoa jurídica contratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato.
- **FABRICANTE** – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Justiça Federal.

### **4. SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS**

#### **4.1. Projetos, serviços e mão-de-obra.**

- 4.1.1. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura, detalhamento, projetos complementares e especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.
- 4.1.2. Os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente os projetos, as especificações técnicas, as normas técnicas da ABNT, normas da Prefeitura local, do Corpo de Bombeiros e concessionárias locais, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela sua perfeita execução.
- 4.1.3. Deseja-se ao final dos serviços que o edifício esteja totalmente operacional. Assim sendo, todo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverá ser previsto de forma a incluir os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento do edifício e um excelente padrão de acabamento. Omissões ou falta de especificações pressupõem que o proponente tem pleno conhecimento das condições básicas aqui indicadas e das normas de execução que se fazem necessárias.
- 4.1.4. O levantamento dos itens e quantitativos para a elaboração do orçamento será efetuado pelos técnicos da Seção Judiciária da Paraíba, cabendo aos Licitantes efetuar eventuais ajustes que julgarem necessários nas quantidades previstas inicialmente. Caso seja verificada uma diferença significativa nos quantitativos apresentados pela Justiça Federal, caberá aos Licitantes informar à Comissão de Licitações para que sejam efetuadas, se comprovada a informação, as devidas correções na planilha orçamentária.



Após o procedimento licitatório, o valor da obra se manterá inalterado cabendo à CONTRATADA todo o ônus de itens não orçados ou não constantes da proposta e de quantidades de serviços subdimensionados.

- 4.1.5. Fazem parte da empreitada global da obra todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.
- 4.1.6. A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local. Toda e qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO.
- 4.1.7. Uma vez licitado o objeto, a CONTRATANTE não admitirá desculpas de desconhecimento de eventuais dificuldades para a execução dos serviços ou que impliquem em alterações de valores.
- 4.1.8. Deverá ser feita a compatibilização de todos os projetos de forma que não haja qualquer sobreposição e/ou conflito entre as diversas instalações, estrutura e projeto arquitetônico.
- 4.1.9. A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, impugnar, mandar demolir ou substituir serviços, materiais ou equipamentos em desacordo com os projetos, com as especificações ou que estejam executados incorretamente. As despesas decorrentes dessas demolições, substituições e refazimento dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido executados por EMPRESA ESPECIALIZADA por ela contratada.
- 4.1.10. Tratando-se de uma reforma do prédio existente, todos os serviços deverão levar em conta o funcionamento e a movimentação normais das áreas vizinhas. Caso seja necessária qualquer interferência em áreas externas, deverá ser comunicada previamente, de forma oficial, por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO que determinará, junto aos interessados, qual a melhor forma de se executar os trabalhos.
- 4.1.11. Durante os serviços, a CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para garantir a proteção e segurança dos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra, garantir o patrimônio vizinho, das redes de infraestrutura aéreas e subterrâneas localizadas nas áreas adjacentes, além de garantir a integridade física do prédio e de terceiros que, de alguma forma, possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.
- 4.1.12. Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.
- 4.1.13. A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva ao CONTRATANTE.
- 4.1.14. A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro, obrigando-se a mantê-lo em perfeita ordem durante todas as etapas de execução.



- 4.1.15. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de pisos existentes que deverão ser recuperados, conforme projeto e nos casos em que a obra ou o trânsito de operários assim o exigirem.
- 4.1.16. A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o Diário de Obra onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva etc.
- 4.1.17. Caberá à CONTRATADA manter no canteiro de obra, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços a serem realizados, a fim de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento do cronograma e dos prazos contratuais.

## **5. MATERIAIS**

- 5.1. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo dos serviços, no ritmo necessário para o cumprimento do contrato em seus prazos.
- 5.2. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE, sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, esta Especificação Técnica e os projetos.
- 5.3. Os materiais cujas características e aplicação não são regulamentadas por disposições da ABNT, por esta Especificação ou pelos projetos complementares, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.
- 5.4. Sempre que a qualidade de qualquer material ou equipamento ensejar dúvidas à FISCALIZAÇÃO, esta poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA que sejam realizados exames e/ou ensaios técnicos do referido material ou equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da CONTRATADA.
- 5.5. Caberá à CONTRATADA, sempre que lhe for solicitado, encaminhar à FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem utilizados, principalmente os materiais naturais, antes da sua aplicação e em tempo hábil, cabendo à FISCALIZAÇÃO fazer as devidas anotações em pareceres técnicos ou no Diário de Obra quanto à sua aprovação ou rejeição.

## **6. SIMILARIDADE**

- 6.1. De todos os materiais propostos nesta Especificação Técnica será admitida similaridade no que diz respeito à qualidade, resistência, aspecto e acabamento. Para tanto, a solicitação de SIMILARIDADE deverá ser submetida oficialmente pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO que, se necessário, encaminhará aos autores do projeto arquitetônico. Deverá ser acompanhada



dos dados e especificações técnicas dos FABRICANTES dos materiais similares propostos. Caso a FISCALIZAÇÃO entenda ser necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, em tempo hábil, mais elementos para análise.

- 6.2. A alusão feita a marcas ou fabricantes aqui especificados destina-se a oferecer referência quanto ao padrão e à qualidade exigidos.

## **7. GARANTIAS**

- 7.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos serviços executados e contados a partir da data do recebimento definitivo da obra.
- 7.2. Nos casos de execução de serviços técnicos específicos por EMPRESAS ESPECIALIZADAS contratadas pela CONTRATADA, e nos casos de compra e instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE as garantias de praxe.
- 7.3. A CONTRATADA é obrigada, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus à CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de utilização inadequada.

## **8. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **8.1. Canteiro de obra**

- 8.1.1. A CONTRATADA deverá construir as instalações necessárias para o funcionamento e administração da obra, garantindo condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, de proteção de trabalho e segurança a todos os elementos envolvidos direta ou indiretamente na execução da obra, de acordo com a legislação existente.
- 8.1.2. A instalação do canteiro de obra deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO que indicará os locais e áreas para a sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local da obra informando-se das condições existentes. A CONTRATADA deverá elaborar o esquema de instalação do canteiro de obra e submetê-lo à apreciação da FISCALIZAÇÃO para aprovação antes da sua execução.
- 8.1.3. Deverão ser adotadas medidas de prevenção de acidentes e de proteção aos empregados e a terceiros, conforme legislação existente.
- 8.1.4. Todos os elementos componentes do canteiro de obra deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.
- 8.1.5. O canteiro-de-obra instalado pela CONTRATADA deverá contar com todos os equipamentos, maquinário, ferramentas etc. necessários à boa execução da obra.
- 8.1.6. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, de acordo com as prescrições específicas em vigor e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT e legislação pertinente.



8.1.7. A CONTRATADA providenciará a drenagem, o desvio ou as modificações necessárias das redes pluviais, de água, de esgoto, de telefonia, de eletricidade, visando a livre execução da obra.

## **8.2. Placas de Identificação da obra**

8.2.1. Quando da instalação do canteiro de obra, a CONTRATADA deverá mandar confeccionar e instalar placa de identificação da obra, executadas estritamente de acordo com o modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, contendo os dados da obra, proprietário e autores do projeto.

8.2.2. As placas de identificação da CONTRATADA e de eventuais consultores e empresas especializadas deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO que determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de obra.

## **8.3. Administração da obra**

A CONTRATADA manterá na obra Engenheiro Civil, encarregado geral e demais operários necessários à execução dos serviços.

## **8.4. Demolições e retiradas**

8.4.1. As demolições deverão seguir rigorosamente os projetos e a especificação técnica, incluindo pisos, paredes, forros, instalações prediais, acabamentos, portas, esquadrias, luminárias, armários e elementos internos e externos que prejudiquem o propósito estabelecido pelo projeto. Todo cuidado deverá ser tomado a fim de não danificar as áreas que deverão ser recuperadas.

8.4.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela limpeza diária da obra.

8.4.3. As demolições totais ou parciais e os materiais delas resultantes serão computados como entulho da obra.

8.4.4. A retirada do entulho deverá ser executada de forma cuidadosa, visando à segurança de operários e de terceiros, seguindo as normas locais de transporte e despejo.

8.4.5. Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, com a anuência da FISCALIZAÇÃO.

8.4.6. A recuperação dos elementos existentes que porventura forem danificados durante o serviço de demolição e retirada ficará a cargo da CONTRATADA que se responsabilizará pela sua reposição ou recuperação, tudo sob as suas custas. Ao final dos serviços, toda a área existente deverá se encontrar em perfeito estado de funcionamento e acabamento.

## **8.5. Movimentação de terra**

As escavações necessárias serão isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se as providências para a segurança dos operários e das propriedades vizinhas.





## **9. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**

- 9.1. Sempre que houver indícios de má execução das fundações ou da estrutura da edificação que possam comprometer a estabilidade da obra, a FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA que refaça, de forma imediata e às suas expensas, a área comprometida.
- 9.2. Deverão ser imediatamente comunicadas à FISCALIZAÇÃO quaisquer ocorrências na obra que impossibilitem a execução total ou parcial do previsto em projeto. Caberá à FISCALIZAÇÃO a avaliação do problema e a prévia autorização para que seja introduzida qualquer modificação não prevista, desde que comprovada a impossibilidade executiva.

## **10. PAREDES**

- 10.1. Serão feitas em tijolos de barro cozido, 9 x 14 x 19 cm, com seis furos, assentados com argamassa no traço 1:2:6 (cimento, saibro e areia média), com juntas de no máximo 1,5 cm. O assentamento dos tijolos deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas e o preenchimento das superfícies de contato pela argamassa de assentamento seja total.
- 10.2. As cunhas serão executadas com tijolos comuns maciços de barro cozido, 05 x 10 x 20 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:5 e em plano inclinado com inclinações simetricamente convergentes em relação ao centro do vão. Os vazios resultantes serão preenchidos com a mesma argamassa de cimento.
- 10.3. As paredes receberão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa)
- 10.4. No encontro das paredes novas com paredes já existentes deverá ser feito cuidadoso acabamento para o alinhamento e prumo, além do travamento da nova alvenaria com a alvenaria existente.
- 10.5. Deverá ser providenciado detalhamento do encontro das paredes com as esquadrias para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 10.6. A abertura de rasgos em alvenaria para embutir canalizações e instalações só poderá ser feita com instrumentos adequados para cada tipo de material existente.

## **11. DIVISÓRIAS**

As divisórias seguirão estritamente o projeto arquitetônico e só poderão ser instaladas após a conclusão total do acabamento do piso e do forro.

### **11.1. Nas salas:**

#### **11.1.1. Divisórias de painel piso teto tipo *drywall*:**

- 11.1.1.1. Serão feitas com duas chapas de gesso acartonado, fixadas de cada lado de estrutura de perfil metálico em aço galvanizado, com espessura total mínima de 98 mm. As peças de fixação para piso, teto e no encontro com alvenarias serão metálicas, com fixação das guias feitas por



parafusos com buchas. Todas as juntas receberão tratamento com massa e fita de papel microperfurado.

- 11.1.1.2. Nas salas destinadas aos Gabinetes dos Juízes Titular e Auxiliar, e da Assessoria, as divisórias de gesso acartonado deverão receber tratamento de isolamento acústico com lâ mineral em seu interior, em toda a sua extensão.

**11.1.2. Divisórias de painel tipo *drywall* com vidro:**

- 11.1.2.1. Piso teto, ½ painel, ½ vidro incolor 6 mm, bandeira em painel, Terão sua base até a altura de 1,10 m em chapas de gesso acartonado, conforme as especificações do item 11.2.1.
- 11.1.2.2. Os baguetes e leitos para sustentação dos vidros serão fixados por encaixe.

**11.2. Nos sanitários:**

Observação: Esta especificação substitui as especificações apresentadas nos projetos de detalhamento de arquitetura.

- 11.2.1. Instaladas de acordo com o projeto arquitetônico seguirão o padrão Divisystem modelo Sanisystem ou similar, em MDF 18 mm, cor bege, com acabamento em BP com fita de borda em PVC na cor bege com altura final de 2000 mm. Possuirão **DOBRADIÇAS** em aço galvanizado com acabamento em alumínio escovado polido, retorno automático e ângulo de permanência de abertura ajustável. Os **PÉS DE APOIO** serão em alumínio com acabamento escovado polido e barra de rosca em aço galvanizado com regulagem para altura de 16 mm. **SUPORTES** em alumínio com acabamento escovado polido com parafusos em apenas uma das faces do suporte. **FECHADURAS** e **PUXADORES** em alumínio com acabamento escovado polido. Fechadura externa com tarjeta de cor para indicação de posição (livre ou ocupado).
- 11.2.2. Para os mictórios serão utilizadas divisórias tipo tapa-vista, padrão Divisystem modelo Sanisystem ou similar, em MDF 18 mm, cor bege, acabamento em BP com fita de borda em PVC na cor bege, com medidas padronizadas, seguindo o acabamento das divisórias dos boxes sanitários.

## **12. COBERTURA**

### **12.1. Telha cerâmica**

- 12.1.1. As telhas existentes deverão ser removidas e serão substituídas por novas telhas.
- 12.1.2. Serão do tipo colonial capa e canal, de mesma procedência, seguindo as inclinações da estrutura existente.
- 12.1.3. O madeiramento existente deverá ser revisado e as peças com defeitos ou desgastadas que não apresentarem condições de reaproveitamento serão substituídas por novas peças.
- 12.1.4. As telhas serão assentadas sobre o ripamento em fiadas iniciadas pelo beiral em direção à cumeeira.
- 12.1.5. A cumeeira e os espigões deverão ser arrematados por componentes cerâmicos.



## 12.2. Telha de fibrocimento

Ondulada, padrão Etermax, da Eternit, espessura 6 mm e inclinação de 10 %, colocada no abrigo de veículos oficiais, conforme indicação em projeto. A cumeeira e demais acessórios seguirão o padrão das telhas, segundo as recomendações do FABRICANTE.

## 12.3. Manta térmica

12.3.1. Entre os caibros e as ripas deverá ser colocada manta de isolamento térmico extra, com duas faces de alumínio, espessura mínima de 0,125 mm, refletividade de 95% , emissividade não maior que 0,05%, resistência à perfuração próxima de 14 Kg/cm<sup>2</sup>, à tração mínima de 11,2 kg/cm e a fungos.

12.3.2. Deverá ser estendida no sentido transversal aos caibros, sendo colocadas do beiral em direção à cumeeira. Ficarão sobrepostas 10 cm e fixadas com fita adesiva aluminizada nas áreas sobrepostas, seguindo as orientações do FABRICANTE.

12.3.3. Deverão ser colocados contra-caibros de 2 cm de espessura para melhor fixação da manta térmica e aumentar o espaçamento entre a manta e as telhas.

## 12.4. Calhas

12.4.1. **Metálicas:** As concordâncias reentrantes das telhas cerâmicas deverão ser feitas por intermédio de calhas metálicas em chapa galvanizada, espessura mínima de 0,8 mm, compostas por dutos de descidas de águas pluviais em tubo PVC de 100 mm. Os recobrimentos serão de no mínimo 5 cm, sendo vedadas as emendas no sentido longitudinal.

12.4.2. **Concreto:** Receberão tratamento impermeabilizante e obedecerão as dimensões e as descidas estabelecidas em projeto.

## 12.5. Rufos

Em concreto pré-moldado, com pingadeira e acabamento em **pintura PVA**. Serão colocados em todos os encontros do telhado e alvenarias e platibandas, conforme indicado em projeto. Deverão recobrir as telhas em pelo menos 30 cm, acompanhado a inclinação do telhado.

## 12.6. Chapins

Em concreto pré-moldado, com pingadeira e acabamento em **pintura PVA**. Serão colocados nos topos de platibandas e alvenarias.

## 13. REVESTIMENTOS

Os revestimentos somente serão iniciados após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco e embutidas as canalizações. Deverão apresentar painéis perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

As arestas vivas deverão ser protegidas com cantoneiras de alumínio em toda a sua extensão.



- 13.1. **Reboco:** Será executado em todas as superfícies que não receberem revestimento especial no traço 1:5 em massa única de cimento e areia média, com adição de aditivo tipo Vedalit para obtenção do efeito de liga.
- 13.2. **Emboço:** Deverá ser executado em todas as superfícies das paredes destinadas a receber revestimentos especiais em massa única de cimento e areia média, com adição de aditivo tipo Vedalit para obtenção do efeito e liga, no traço 1:4.

13.3. **Cerâmica:**

Observação: Esta especificação substitui as especificações apresentadas nos projetos de detalhamento de arquitetura.

- 13.3.1. Aplicada nas áreas molhadas e depósito de material de limpeza, conforme indicação no projeto arquitetônico e detalhamento, será da do padrão Portobello linha Dolce Casa, Bege, Retificada, 30 x 60 cm, tipo parede, acetinado, código 89730E ou similar.
- 13.3.2. As juntas das cerâmicas das paredes deverão seguir o alinhamento das juntas das cerâmicas assentadas no piso. **Deverão ser aplicadas no sentido horizontal.**
- 13.3.3. Rejunte Flexível da Quartzolit Weber, cor bege, aplicado conforme orientação do FABRICANTE.

## 14. PAVIMENTAÇÃO

- 14.1. **Camada de regularização:** Deverá ser executada camada de regularização do piso para o assentamento das novas pavimentações, com 2 cm de espessura sobre as lajes.
- 14.2. **Ladrilho hidráulico existente:**
- 14.2.1. Nas áreas indicadas em projeto deverá ser feita a recuperação ladrilho hidráulico com limpeza e polimento.
- 14.2.2. A limpeza deve ser feita com água e sabão neutro, devendo-se evitar produtos químicos e abrasivos.
- 14.2.3. Após a limpeza, deverá ser feita impermeabilização dos ladrilhos hidráulicos com resina acrílica à base de água e óleo hidrorrepelente.

14.3. **Cerâmica:**

Observação: Esta especificação substitui as especificações apresentadas nos projetos de detalhamento de arquitetura.

- 14.3.1. Nos banheiros, copas e nas áreas indicadas no projeto que terão seu piso original demolido, será aplicada cerâmica padrão Portobello linha Dolce Casa, Bege, Retificada, 60 x 60 cm, tipo piso, PEI 5 (tráfego intenso), acetinado, código 98256E ou similar.
- 14.3.2. Rejunte Flexível da Quartzolit Weber, cor bege, aplicado conforme orientação do FABRICANTE.

14.4. **Cimentado**

- 14.4.1. **Camurçado liso:**



Aplicado na área de calçadas externas do prédio, deverá ter perfeito nivelamento, atendendo o caimento de 1% para escoamento das águas pluviais. Será executado com sub-base compactada e base de concreto com 08 cm de espessura. O cimentado terá espessura uniforme de 02 cm em quadros com lados não superiores a 1,00 m separados por juntas plásticas.

#### 14.4.2. **Queimado polido:**

- 14.4.2.1. Na área de piso do abrigo para veículos oficiais, será feito em cimento com adesivo de alto desempenho Vedacit sobre contrapiso nivelado.
- 14.4.2.2. O alisamento deverá ser feito com desempenadeira de aço.
- 14.4.2.3. Os quadros não serão superiores a 1,00 m e serão separados por juntas plásticas.
- 14.4.2.4. Após a cura, deverá ser lixado e limpo com posterior aplicação de duas camadas de resina acrílica da Suvinil ou similar.

#### 14.5. **Piso granítico:**

- 14.5.1. Nos degraus de escadas e soleiras em que houver danos, partes quebradas, riscos ou manchas, deverá ser feita a recuperação do piso granítico seguindo o padrão existente.
- 14.5.2. Os serviços deverão ser feitos com processo de estucagem para recuperação das partes quebradas ou trincadas.
- 14.5.3. Deverá ser feita a raspagem com posterior impermeabilização com 2 demãos de cera acrílica para pisos de alto tráfego, após aplicação 2 demãos de selador.

#### 14.6. **Piso intertravado:**

- 14.6.1. Aplicado na pavimentação externa de circulação de veículos e estacionamento, será em concreto, padrão onda – 16 faces padrão UNI-STEIN, com 8 cm de espessura e resistência à compressão de 35 MPa.
- 14.6.2. Sobre subleito compactado e nivelado, deverá ser assentado sobre camada de areia grossa nivelada com 5 cm de espessura.
- 14.6.3. Deverá ser feita uma primeira compactação das pedras para nivelamento.
- 14.6.4. O preenchimento das juntas deverá ser feito com areia fina com posterior compactação final.

#### 14.7. **Piso de borracha:**

- 14.7.1. Será aplicado na rampa de acesso ao prédio principal e na escada de acesso do estacionamento, padrão Plurigoma, espessura 15 mm, pastilhado moeda, na cor preta.
- 14.7.2. O assentamento será feito sobre argamassa de cimento e areia traço 1:2 e pasta a base de cola, seguindo orientação do FABRICANTE.
- 14.7.3. As juntas terão 5 mm e serão preenchidas com massa plástica.
- 14.7.4. Nas quinas e nos espelhos dos degraus deverá ser colocado acabamento tipo testeira emborrachado, do mesmo FABRICANTE do piso.

## 15. SOLEIRAS



Serão em granito Ocre Itabira, com 02 cm de espessura, comprimento compatível com o vão e largura igual a das paredes. Deverão ser colocadas onde houver mudança de piso, diferença de nível e nas áreas que tiverem contato com água.

## 16. RODAPÉS

Serão em madeira Ipê ou similar com borda arredondada (2 x 7 cm). Deverá acompanhar as paredes em todo o piso existente e onde houver cerâmica a ser instalada nas áreas secas do prédio principal.

## 17. PINTURA

17.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, evitando-se o levantamento de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas. Não serão aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, ferragens, equipamentos, mobiliários etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

17.2. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e acabamento.

17.3. As superfícies em ferro (corrimãos, grades, portas etc.) serão obrigatoriamente e previamente lixadas com o uso adicional de removedores a fim de eliminar todos e quaisquer pontos ou áreas de oxidação. A seguir, receberão 02 demãos de tinta antioxidante antes de receber a pintura final, não se admitindo o uso de preparados à base de óxido de ferro. Será utilizado **Zarcão** da Suvinil.

17.4. Para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

17.5. **Massa corrida:** Massa Acrílica da Suvinil utilizada para nivelar e corrigir possíveis imperfeições no reboco, gesso etc.

### 17.6. Pintura Acrílica

17.6.1. Será aplicada, nas paredes internas onde indicado em projeto, a tinta Acrílico Premium Semibrilho da Suvinil, cor palha, em 03 demãos sobre a massa.

17.6.2. Nos tetos e forros será aplicada a tinta Acrílico Tetos da Suvinil, fosco, na cor branco neve em 03 demãos sobre a massa corrida.

17.6.3. Para a fachada externa do prédio e onde indicado em projeto, será aplicado Acrílico Premium Fosco para exteriores da Suvinil, em 03 demãos, nas cores branco, palha e camurça.

### 17.7. Pintura PVA

17.7.1. Para o muro, rufos, chapins e demais locais indicados em projeto, será aplicada a tinta Látex MAXX da Suvinil, em 03 demãos, nas cores branco, palha e camurça.



17.7.2. Para o poço da plataforma vertical de acessibilidade será aplicada a mesma tinta na cor preta.

#### 17.8. **Pintura Esmalte**

17.8.1. Nas superfícies metálicas internas como corrimãos, guarda-corpos, e onde indicado em projeto, será aplicado o Esmalte Brilhante da Suvinil, em 03 demãos, cor camurça.

17.8.2. Nas superfícies metálicas externas dos corrimãos da rampa e escada, grelhas e onde indicado em projeto, será aplicado o Esmalte Brilhante da Suvinil, em 03 demãos, na cor cinza escuro.

17.8.3. Nas superfícies metálicas externas das grelhas e dos mastros das bandeiras, será aplicado o Esmalte Fosco da Suvinil, em 03 demãos, na cor grafite escuro.

17.8.4. Nos portões metálicos será aplicado o mesmo Esmalte Brilhante da Suvinil, na cor Platina.

17.8.5. Nas superfícies em madeira e ferro das esquadrias será aplicado o Esmalte Acetinado da Suvinil, na cor Platina.

#### 17.9. **Verniz:**

Nas superfícies em madeira natural das portas, portais e alizares, será aplicado Verniz Marítimo Fosco da Suvinil, em 02 demãos.

### 18. **ESQUADRIAS**

18.1. Todas as esquadrias das janelas e portas existentes indicadas em projeto como **JR** e **PR**, respectivamente, deverão ser recuperadas tanto no seu acabamento como no seu funcionamento. Deverão ser entregues em perfeito estado incluindo ferragens e acessórios para o seu manuseio. Receberão pintura conforme item 17.8.4. As peças que porventura não possam ser recuperadas deverão ser substituídas por outras de igual padrão e dimensões.

18.2. Em todos os vãos deverão ser instaladas verga e contraverga em concreto, com avanço mínimo de 20 cm para cada lado. Com vãos livres acima de 1,50 m, as vergas e contravergas ter avanço mínimo de 1/5 do vão.

#### 18.3. **Janelas**

##### 18.3.1. **De madeira:** J1, J2, J3 e J4

Seguirão as dimensões e especificações indicadas em projeto e o detalhamento de mapa de esquadrias a ser entregue oportunamente. Seu acabamento acompanhará o das esquadrias a serem recuperadas.

##### 18.3.2. **De vidro temperado:** JV 1 e JV 2

18.3.2.1. Seguirão as dimensões e especificações indicadas em projeto e o detalhamento de mapa de esquadrias a ser entregue oportunamente.

18.3.2.2. Serão em vidro temperado 10 mm, com ferragens apropriadas e recomendadas conforme a indicação do FABRICANTE.

18.3.2.3. Para as esquadrias JV 2, deverá ser prevista a colocação do vidro temperado como vitrine de dupla visão, com ferragens de abertura e



fechadura de aço em um dos lados, para permitir a colocação de painéis expositores.

#### 18.4. Portas

18.4.1. Toda e qualquer alteração das esquadrias em relação a dimensões, funcionamento etc. necessários e não previstos em projeto deverá ter a expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

18.4.2. Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de acabamento e funcionamento, cabendo à CONTRATADA efetuar ajustes que se fizerem necessário, inclusive a substituição total ou parcial da peça, até que tal condição seja satisfeita.

#### 18.4.3. De madeira, para alvenaria: PM 60, PM 70, PM 80, PM 90

18.4.3.1. As portas indicadas em projeto serão lisas, com requadro em madeira maciça, núcleo tipo colmeia, com reforço para fechadura nos dois lados, chapa de 03 mm bordo lateral em laminado de ipê e espessura mínima de 32 mm. Deverão seguir as dimensões e especificações indicadas no projeto

18.4.3.2. O portal (caixa e batente) será em ipê, acompanhando a espessura da parede.

18.4.3.3. O alizar será em ipê com espessura de no mínimo 9 mm e face de 70 mm. Seu desenho deverá ter a aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

18.4.3.4. A porta indicada em projeto como **PM 1** deverá seguir o padrão existente de porta a ser recuperada no mesmo local. Seu acabamento seguirá a pintura em esmalte conforme item 17.8.4.

#### 18.4.4. De madeira, para alvenaria em áreas molhadas: PML 60, PML 70, PML 90.

18.4.4.1. As faces voltadas para as áreas secas deverão seguir as especificações dos itens 18.4.3.1 a 18.4.3.4.

18.4.4.2. As faces voltadas para as áreas molhadas deverão receber acabamento em laminado melamínico ovo, texturizado, Formica ou similar, espessura 0,8 mm, aplicado segundo orientação do FABRICANTE.

18.4.4.3. Nas portas PML 90 destinadas aos sanitários para portadores de necessidades especiais deverá ser instalada placa em alumínio com altura de 40 cm nas duas faces, inclusive no batente, a fim de prevenir impactos de bengalas, muletas e cadeiras de rodas.

#### 18.4.5. De madeira, para divisórias: PDG.

Seguirão as especificações dos itens 18.4.3.1 a 18.4.3.4.

#### 18.4.6. De vidro temperado: PV 1, PV2, PV3, PV4 e PV5

18.4.6.1. Seguirão as dimensões e especificações indicadas em projeto e o detalhamento de mapa de esquadrias a ser entregue oportunamente.

18.4.6.2. Serão em vidro temperado 10 mm, com ferragens apropriadas e recomendadas conforme a indicação do FABRICANTE.





- 18.4.6.3. Deverão ter abertura para ambos os lados e dotadas de molas de piso com parada a 90°.
- 18.4.6.4. Deverão ter sinalização em seus painéis para evitar a colisão por não percepção da existência do vidro.
- 18.4.7. **De ferro:**
- 18.4.8. PF 1 - Deverá ser instalada nos locais indicados em projeto, de correr, com veneziana. O portal, também em ferro, deverá acompanhar a espessura da parede. O acabamento deverá seguir o tratamento e a pintura especificados nos itens 17.3 e 17.8.4.
- 18.4.9. Portão de entrada de veículos – Deverá ser instalado no acesso de veículos. Será de correr e seguirá detalhamento a ser entregue oportunamente. Deverá ser prevista a instalação de equipamento eletrônico para abertura, com comando central, conforme indicado em projeto. O acabamento deverá seguir o tratamento e a pintura especificados nos itens 17.3 e 17.8.4.
- 18.4.10. Portão da entrada principal – Deverá ser recuperada com retirada da pintura original e tratamento posterior seguindo as orientações do item 17.3. Seu acabamento será em pintura conforme especificação do item 17.8.4.

## 19. FERRAGENS

- 19.1. Todas as ferragens das esquadrias existentes a serem recuperadas serão substituídas por novas, sendo observada a utilização das peças compatíveis com seu peso e sua dimensão. A marca de referência padrão é a La Fonte, com peças em latão cromado.
- 19.2. Todas as ferragens deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.
- 19.3. As portas internas de madeira e de divisória (itens 18.4.3 e 18.4.5): Linha Tubular da LaFonte, 030 / 5030, com pino segredo pelo lado interno e fechadura pelo lado externo, no acabamento preto brilhante.
- 19.4. Nos sanitários com peças para uso dos portadores de necessidades especiais será utilizada fechadura com maçaneta tipo alavanca. Ao lado, a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça será colocado puxador horizontal, 40 cm, cromado.
- 19.5. As **dobradiças** deverão ser compatíveis com o peso e dimensão das esquadrias. Serão em latão, com anéis e acabamento cromado.
- 19.6. Os **puxadores** das portas de vidro temperado serão duplos, em tubo redondo de alumínio, no tamanho 500 mm, acabamento polido. Padrão DORMA, modelo Capri.
- 19.7. As **molas** serão instaladas em todas as portas de madeira das áreas internas de trabalho, inclusive nas de divisórias, e sanitários públicos, sendo padrão DORMA, mola hidráulica aérea MA200, potência 2, cor prata, com braço de parada. Nas portas de vidro temperado serão de piso, em aço cromado, uma para cada folha de porta.

## 20. VIDROS



### 20.1. Vidros Comuns

20.1.1. Todos os vidros das esquadrias existentes a serem recuperadas deverão ser substituídos por novos de igual padrão.

20.1.2. Serão colocados vidros para as divisórias seguindo o item 11.1.2.1, lisos, incolores, espessura 6 mm.

20.1.3. Nas janelas dos sanitários, os vidros terão acabamento jateado fosco.

### 20.2. Vidros Temperados

20.2.1. Serão instalados nas janelas JV1 e JV2, e nas portas PV1, PV2, PV3 e PV4, em dimensões constantes nos quadros de esquadrias indicadas no projeto (ver itens 18.3.2 e 18.4.6).

20.2.2. Terão espessura de 10 mm, lisos, incolores.

20.2.3. Os vidros componentes da porta **PV3** deverão ter acabamento jateado fosco.

20.2.4. Nos sanitários privativos dos gabinetes dos juízes deverá ser instalado box para chuveiro em vidro temperado incolor, liso, 8 mm, com porta de correr.

20.2.5. Todas as ferragens e as peças de acabamento dos sistemas de vidro temperado seguirão os padrões de instalação normatizados e indicados pelo FABRICANTE, em alumínio escovado polido.

### 20.3. Espelhos

Serão em cristal, liso, espessura 6 mm, seguindo as bancadas dos sanitários, com dimensões de conforme detalhamento do projeto de arquitetura. Serão fixados em placas de MDF 15 mm. O modelo deverá ter aprovação da FISCALIZAÇÃO.

## 21. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser feita a impermeabilização em todas as áreas molhadas (Sanitários Públicos, Privativos, Copa, Depósito de Material de Limpeza) ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

21.1. A aplicação deverá seguir rigorosamente as instruções do FABRICANTE e das normas da ABNT para cada necessidade.

21.2. Toda a responsabilidade pela perfeita execução dos serviços será da CONTRATADA.

21.3. A garantia mínima será de 05 anos, a contar do recebimento definitivo da obra.

21.4. Todo o serviço de impermeabilização deverá ser executado somente após a liberação da FISCALIZAÇÃO.

## 22. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

22.1. A CONTRATADA deverá executar os projetos conforme recebidos da CONTRATANTE e em conformidade com as normas da ABNT e das concessionárias locais. Eventuais alterações nos projetos somente poderão ser executadas com a autorização da FISCALIZAÇÃO.



22.2. Nada deverá ser aproveitado da instalação hidrossanitária existente.

22.3. Qualquer empecilho ou problemas detectados pela CONTRATADA quando da execução das instalações deverá ser imediatamente comunicado à FISCALIZAÇÃO.

#### 22.4. **Águas Pluviais**

Deverá ser executado o escoamento das águas pluviais na parte externa do prédio, com caimento mínimo de 1% do piso, em direção à calha de recolhimento de águas pluviais ou caixas coletoras indicadas em projeto.

#### 22.5. **Louças**

Observação: Esta especificação substitui as especificações apresentadas nos projetos de detalhamento de arquitetura.

Deca ou similar, na cor branca.

22.5.1. **Bacia sanitária:** Linha Targa, código P.1. Para os sanitários de uso para portadores de necessidades especiais será instalada bacia sanitária, linha Vogue Plus, código P.510.

22.5.2. **Mictório:** Referência M711

22.5.3. **Tanque:** de 30 litros, código TQ.02, sem coluna

22.5.4. **Cuba de embutir:** Código L.37

22.5.5. **Lavatório:** Lavatório de canto, linha Izy, código L.101, nos sanitários de uso para portadores de necessidades especiais, deverá seguir as medidas de instalações estabelecidas pela legislação.

#### 22.6. **Metals**

Deca ou similar, com acabamento cromado, assim como os rabichos e tubos de ligação.

22.6.1. **Válvulas de descarga:** Hydra Max Pro Código 2551 C.114.

22.6.2. **Válvulas para mictórios:** Decamatic 2570.C

#### 22.6.3. **Torneiras**

22.6.3.1. Torneira para tanque: Código 1130.B para uso geral com rosca.

22.6.3.2. Torneira tipo jardim: Standard, código 1152.C39.

22.6.3.3. Torneira de parede: para copas, com arejador Standard, código 1159.C39.

22.6.3.4. Torneira para os lavatórios dos sanitários dos gabinetes dos juizes e do sanitário do estar do auditório: Linha Targa, de mesa, bica baixa, código 1192.C40.CR

22.6.3.5. Torneira para os lavatórios públicos: DECAMATIC código 1170.C, com fechamento automático.

22.6.3.6. Torneira para os lavatórios dos sanitários destinados a portadores de necessidades especiais e da Perícia Médica: Monocomando para lavatório de mesa bica baixa, linha Smart, código 2875.C71.



#### 22.6.4. Registros

22.6.4.1. Acabamento para registros de pressão: Linha Targa, código 1416.C40.034.CR.

22.6.4.2. Acabamento para registros de pressão para o chuveiro do sanitário da Perícia Médica: Linha Smart, PQ, código 4900.C71.PQ.

22.6.4.3. Acabamento para registros de gaveta: Linha Targa, código 1509.C40.034

22.6.5. **Duchas higiênicas:** acompanha todas as bacias sanitárias, linha Targa, com registro e derivação, cromada com gatilho branco, código 1984.C40.ACT.CR.

22.6.6. **Válvulas de escoamento:** serão sem ladrão, cromadas.

22.6.6.1. Cubas e lavatórios: Código 1602.C.PLA

22.6.6.2. Tanque: Código 1606.C.112

22.6.6.3. Pias: Código 1622.C

22.6.7. **Sifões:** reguláveis, cromados, usados nos lavatórios, pias, tanque, e mictórios.

#### 22.7. Acessórios

22.7.1. **Assentos das bacias sanitárias** serão da mesma linha das louças, na cor branca, código AP.01.

22.7.2. **Toalheiros de papel:** serão do tipo dispenser para toalha interfolhada linha Standard, Melhoramentos, cor branca, ou similar.

22.7.3. **Saboneteiras:** serão do tipo dispenser para sabonete líquido linha Ecosoap, Melhoramentos, código 7049 cor branca, ou similar.

22.7.4. **Dispenser para papel higiênico em rolo:** Linha Standard, código 7023, Melhoramentos, acompanhando todas as bacias sanitárias.

22.7.5. **Cabides:** cromados, linha Targa 2060 C40 CR Deca ou similar No interior dos boxes dos Sanitários Públicos e nos Sanitários Privativos

22.7.6. **Barras de apoio:** Nos sanitários para portadores de necessidades especiais e no sanitário da Perícia Médica serão colocadas da linha Conforto, Deca, cromadas, códigos 2305.C e 2310.C. Serão distribuídos de acordo com as normas, próximos às bacias sanitárias, lavatórios e chuveiro.

### 23. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

23.1. A CONTRATANTE fornecerá o projeto de instalações elétricas e eletrônicas. Deverão ser utilizados **fios** padrão PRYSMIAN e **disjuntores** DIN no padrão SIEMENS e WEG.

23.2. Eventuais dificuldades para a execução das instalações elétricas e eletrônicas deverão ser comunicadas à fiscalização que avaliará a situação e buscará a solução do problema em conjunto com a CONTRATADA.

#### 23.3. Instalações Telefônicas

A serem executadas conforme projeto.

#### 23.4. Instalações de Computação



A serem executadas conforme projeto. Os equipamentos ativos serão fornecidos pela Seção Judiciária da Paraíba.

#### **24. INSTALAÇÕES MECÂNICAS (AR CONDICIONADO E PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE)**

A CONTRATANTE fornecerá o projeto básico de instalações de ar condicionado, bem como as especificações do elevador a ser instalado e dos materiais a serem utilizados. Caberá a CONTRATADA providenciar o projeto executivo junto aos fornecedores dos equipamentos e a correta instalação dos mesmos conforme determinados pelas normas técnicas e manuais dos fabricantes.

#### **25. DIVERSOS**

##### **25.1. Forro de Gesso**

Nas áreas indicadas em projeto, será colocado forro de gesso liso, acartonado, aparafusado em estrutura de aço galvanizado com suportes niveladores suspenso por pendurais (tirantes) fixados na laje superior, com tabica (largura = 3 cm). Deverá ser deixada junta de dilatação no encontro dos painéis de gesso com as paredes para evitar rachaduras no forro.

##### **25.2. Bancadas**

25.2.1. Serão em Granito Ocre Itabira, com espessura de 2 cm, com dimensões e detalhes definidos em projeto.

25.2.2. Nos Sanitários Privativos, deverá ser feito acabamento na borda da bancada, seguindo projeto de arquitetura.

25.2.3. Nas bancadas onde houver lavatórios ou cuba, deverá ser colocada "rodabanca" no encontro com as paredes e "saia" nas bordas externas das bancadas, com 2 cm de espessura e 15 cm de altura.

25.2.4. Nas bancadas das copas, deverão ser colocadas testeiras com 03 cm de altura e 03 cm de largura, modelo meia-cana, nas bordas para evitar que a água escorra para fora.

25.2.5. Onde for necessário, deverá ser prevista a colocação de apoios metálicos para sustentação das bancadas, desde que não interfira nas instalações ou no funcionamento dos armários.

##### **25.3. Balcões**

25.3.1. Serão confeccionados e destinados ao atendimento do hall de entrada, do Protocolo e da Secretaria da Vara, de acordo com detalhamento a ser fornecido posteriormente à CONTRATADA.

25.3.2. Serão em MDF 18 mm, na cor marfim claro.

25.3.3. O encabeçamento dos balcões terá perfil arredondado de PVC.

25.3.4. As gavetas, prateleiras e a parte interna dos armários deverão ser confeccionadas em MDF, e serão utilizadas corredeiras telescópicas em ferro zincado para gavetas e dobradiça de copo com ângulo de abertura de 175° para as portas dos armários.



25.3.5. Os puxadores serão em latão, padrão a ser definido com amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

25.3.6. As prateleiras serão removíveis apoiadas em suportes tubinho marfim.

#### 25.4. **Armários**

25.4.1. Serão confeccionados armários para as bancadas das copas.

25.4.2. Serão em MDF 18 mm, na cor marfim claro.

25.4.3. As gavetas, prateleiras e a parte interna dos armários deverão ser confeccionadas em MDF, e serão utilizadas corrediças telescópicas em ferro zincado para gavetas e dobradiça de copo com ângulo de abertura de 175° para as portas dos armários.

25.4.4. Os puxadores serão em latão, padrão a ser definido com amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

25.4.5. As prateleiras serão removíveis apoiadas em suportes tubinho marfim.

#### 25.5. **Corrimãos:**

Serão colocados ao longo da escada externa, conforme indicação no projeto de arquitetura, em tubo metálico com 1 ½" de diâmetro e apoios chumbados nas paredes, conforme detalhamento.

#### 25.6. **Guarda-corpo:**

Será em tubo metálico de 1 ½" (peças horizontais) e estrutura (peças verticais) com tubos metálicos de 1", conforme projeto de arquitetura.

#### 25.7. **Cuba:**

A ser colocada na bancada da Copa, será em aço inox, 50 x 40 cm, seguindo eixo detalhado em projeto.

#### 25.8. **Grelhas metálicas:**

Serão colocadas nos locais de escoamento de águas pluviais na área externa do pavimento térreo, em ferro de 3/8", com espaçamento de 2 cm entre as peças e moldura em chapa dobrada. Receberão tratamento e pintura conforme itens 17.3 e 17.8.4.

25.9. **Alçapões:** Feitos em chapa metálica de 16 mm, com tratamento e acabamento conforme itens 17.3 e 17.8.2. Deverão possuir alça na parte interna para deslocamento inclinado.

#### 25.10. **Muro**

25.10.1. Todo o muro deverá ser recuperado, priorizando-se as suas características principais.

25.10.2. Nos locais indicados em projeto receberá complementação em alvenaria de tijolo, com revestimento de emboço e reboco, com acabamento final em pintura PVA sobre massa corrida.

25.10.3. Antes da aplicação definitiva da pintura, deverão ser apresentadas amostras para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

#### 25.11. **Meios-fios**



- 25.11.1. Serão em concreto pré-moldado, fck 20 MPa, colocados como contenção lateral das bordas das calçadas e arremate entre o piso intertravado do estacionamento e os pisos cimentados da calçada pública e do abrigo para veículos oficiais.
- 25.11.2. O terreno para o assentamento deverá estar compactado para a aplicação do lastro em concreto magro.
- 25.11.3. Seu alinhamento deve ser feito por escoramento das juntas.
- 25.11.4. Deverá receber acabamento em pintura à base de cal.
- 25.11.5. Nos locais previstos para acessibilidade de portadores de necessidades especiais, deverá ser executado o seu devido rebaixamento para não oferecer obstáculos à circulação.

#### **25.12. Tubulação para gás:**

Na copa principal deverá ser colocada tubulação para gás embutida na parede, em cobre, seguindo o projeto e as normas da ABNT.

#### **25.13. Fita Antiderrapante:**

Deverá ser aplicada nas bordas dos degraus das escadas Fita Antiderrapante Safety Walk da 3M, uso geral, com comprimento compatível com a extensão dos degraus.

#### **25.14. Mastros:**

- 25.14.1. Serão colocados mastros para bandeiras na entrada principal do edifício, confeccionados conforme normas técnicas, com tubos de aço SAE 1010/1020, de formato cônico, unidos por solda de alta resistência, com acabamento galvanizado a fogo e pintado com esmalte sintético fosco, cor cinza escuro.
- 25.14.2. Terá roldana em liga de alumínio, com eixo em latão, e alça de amarração em aço soldado ao mastro.
- 25.14.3. Base com flange para fixação em bloco de concreto por meio de chumbadores.
- 25.14.4. Serão 2 mastros de 5 m de altura e 1 mastro de 6 m de altura.

#### **25.15. Placa:**

Serão colocadas placas na área externa do prédio, com símbolos e letras em latão. Modelo, dimensões e dizeres a serem fornecidos oportunamente pela Justiça Federal.

## **26. LIMPEZA GERAL E RECEBIMENTO DA OBRA**

- 26.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes a ela, com todas as ligações às redes de serviços públicos definitivas, funcionando em conjunto com as instalações existentes.
- 26.2. Todo o entulho proveniente dos serviços e obras efetuados, as sobras de materiais, bem como as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados por conta da CONTRATADA, seguindo as normas da Prefeitura local.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA

- 26.3. Para o Recebimento da Obra deverão ser efetuados os seguintes procedimentos:
- a. Teste de todos os equipamentos e instalações.
  - b. Revisão de todos os acabamentos internos e externos do prédio, tanto na parte reformada como na parte já existente, além da área externa, devendo estar de acordo com os projetos e em conformidade com os padrões existentes antes do início da obra.
  - c. Pagamento de todos os impostos e taxas referentes à obra, inclusive as previdenciárias. Toda a documentação deverá estar em dia e de acordo com as determinações dos órgãos competentes.
- 26.4. Deverá ser entregue à Justiça Federal e ao Conselho da Justiça Federal a documentação referente ao prédio contendo a atualização das plantas e projetos ("As Built"), além da relação completa dos materiais e equipamentos empregados no prédio com suas características, descrição de funcionamento, orientações para manuseio e manutenção, além da listagem de fornecedores e fabricantes para contato quando necessário.

Brasília, 25 de abril de 2011.

**Claudia Bartolo Patterson**

Arq. CREA 6283/D-DF

**Lúcio Castelo Branco**

Eng. Civil CREA 1768/D-PI

**Fabiana de Freitas Goulart Lourenço**

Arq. CREA 9947/D-DF

**Mônica Regina Ferreira Antunes**

Arq. CREA 16731/D-DF





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ..../2011, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA  
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E  
..... NA  
FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Dr. ...., Juiz Federal Diretor do Foro, brasileiro, casado, CPF/MF n° ....., residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., estabelecida na Rua ....., neste ato representada pelo Sr. ...., CPF/MF n° ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n° ..../2011-SA, doravante referido por Processo, em consequência da Tomada de Preços n° 02/2011, homologada em ..... por despacho exarado às fls. .... do Processo, nos termos da Lei n° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de reforma e de modernização do imóvel localizado na Rua Parque das Águas, n° 75 - Monteiro/PB, onde será instalada a futura sede do Fórum Ministro Djaci Falcão, da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Monteiro, consoante as condições descritas no Projeto Básico e Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a cada etapa concluída do serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro correspondente, importando a despesa global no montante de R\$ ..... (.....), pela execução dos serviços objeto deste contrato, já acrescidos de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe etc.);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**Parágrafo primeiro** - a aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Fiscalização, sendo facultado à CONTRATANTE o direito de não realizar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços, ou a execução em desacordo com as especificações, projetos e demais documentos determinantes do serviço, quando então a CONTRATANTE deverá justificar por escrito a não aceitação;

**Parágrafo segundo** - a última etapa somente será paga à CONTRATADA após a execução integral dos serviços e não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

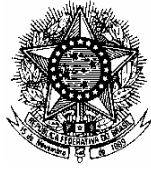
**Parágrafo terceiro** - a cada etapa concluída, a CONTRATADA solicitará, mediante documento específico, autorização para faturar, indicando os itens do Cronograma Físico-Financeiro que considera cumpridos;

**Parágrafo quarto** - nos 02 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATANTE, através da Fiscalização, vistoriará o serviço concluído e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas, pela CONTRATADA, todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, a CONTRATADA apresentará, pela mesma forma prevista no parágrafo anterior, os documentos de cobrança;

**Parágrafo quinto** - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF n° 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF n°s 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada fatura/nota fiscal efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**Parágrafo sexto** - caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF n° 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF n° 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**Parágrafo sétimo** - o pagamento de cada fatura/nota fiscal só se efetivará, quando for o caso: 1) depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, aceitando-se para prova de regularidade, além das certidões aqui dispostas, outros documentos



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

equivalentes, na forma da lei; **2)** mediante apresentação dos seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução das obras referentes ao mês a que se refere a medição: **2.1) Na primeira medição:** a) abertura da CEI da Obra junto ao INSS; b) Registro da Obra no CREA-PB; c) relação dos empregados vinculados à Obra com respectivos registros do CAGED; d) apresentação dos comprovantes de garantia contratual, de seguro da obra contra riscos de engenharia e seguro obrigatório contra acidentes de trabalho; **2.2) Nas demais medições:** a) comprovantes do CAGED dos empregados vinculados à Obra, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra; b) de pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas; c) recolhimento do FGTS e da Previdência Social; d) entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado, e e) cópias dos documentos a que se referem os subitens 6.2.15 a 6.2.19 do item 6.2 do Projeto Básico, se for o caso. **2.3) Na última medição:** a) a liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI - Cadastro do Empregador individual desta obra de engenharia, observando o disposto no subitem 6.2.16 do item 6.2 do Projeto Básico, em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT;

**Parágrafo oitavo** - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após parecer da Fiscalização aceitando os serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE, ou por outros prepostos especialmente designados;

**Parágrafo nono** - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a CONTRATANTE procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

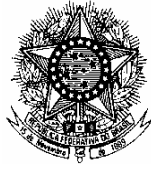
V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

**Parágrafo décimo** - o valor global do presente contrato não será reajustado, em virtude do prazo de execução ser inferior a um ano, de acordo com a Lei n.º 10.192/2001.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, observando-se o cronograma físico-financeiro apresentado no certame, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.



## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho resumido “038539 - Reforma e ampliação do edifício-sede da Justiça Federal de 1º Grau - Seção de Judiciária da Paraíba, no município de Monteiro” e no elemento de despesa “339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

**Parágrafo único:** a) para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2011NE....., de ..../..../2011, na modalidade ....., no valor de R\$ ..... (.....).

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São obrigações da **CONTRATANTE**:

a.1) observar e dar cumprimento às obrigações que constam do **subitem 6.1 do Anexo I (Projeto Básico) do edital de licitação Tomada de Preços nº. 01/2011**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima segunda;

b) São obrigações da **CONTRATADA**:

b.1) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c às disposições constantes no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº. 01/2011 (Projeto básico);

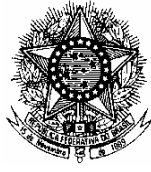
b.2) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

b.3) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

b.4) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.5) dar cumprimento as demais obrigações que constam do **subitem 6.2 do Anexo I (Projeto Básico) do edital de licitação Tomada de Preços nº. 01/2011**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima segunda.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



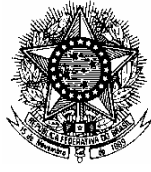
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Acompanhamento, ou outro(s) servidor(es) devidamente designado(s), e/ ou, ainda, por profissional ou empresa especializada em fiscalização de obra, às expensas da CONTRATANTE, podendo para isso:

- a) Autuar Processo Administrativo de gestão do presente contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização da obra;
- b) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do caderno de especificações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- c) Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no edital e anexos da licitação e neste contrato;
- d) Comunicar, de forma incontinentem, à Administração no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas na cláusula décima terceira deste contrato;
- e) Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados; bem como realizar relatórios sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;
- f) Atestar as faturas dos serviços executados para fins de pagamento;
- g) Emitir os termos de recebimento Provisório e Definitivo dos serviços, conforme definidos no edital e neste instrumento contratual;
- h) Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- i) Solicitar a documentação atualizada necessárias à comprovação das condições de habilitação da empresa CONTRATADA;
- j) Ordenar a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que apresente conduta incompatível com a exigida pela CONTRATANTE, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência nos trabalhos, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- l) Impugnar qualquer serviço feito em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- m) Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

- n) Encaminhar ao Ordenador de Despesa da Administração toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
- o) Atestar a liberação da garantia fixada na cláusula nona deste instrumento;
- p) Encaminhar ao Controle Interno da CONTRATANTE o processo de gestão do presente contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dia corridos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- q) Dar cumprimento às disposições constantes do **item 11.0 do Anexo I do edital de licitação Tomada de Preços nº. 01/2011 (Projeto Básico)**;
- r) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

**Parágrafo primeiro** - a execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Comissão de Acompanhamento, submetendo seus pareceres à Administração;

**Parágrafo segundo** - os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Acompanhamento deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;

**Parágrafo terceiro** - em qualquer momento durante a execução do serviço, quando a Comissão de Acompanhamento tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

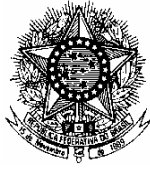
#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para conclusão das obras previstas no objeto do edital de licitação Tomada de Preços nº 01/2011 é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

**Parágrafo único** - A data do início efetivo das obras de engenharia será certificada pela Comissão de Acompanhamento ou por servidor previamente designado;

#### CLÁUSULA NONA - DO SEGURO

A contratada deverá fazer em companhia idônea e apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.



**Parágrafo primeiro** - Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar aos bens públicos, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra;

**Parágrafo segundo** - A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo nesta cláusula, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA deverá optar por uma das seguintes modalidades, em montante correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global proposto para item (Cláusula Quinta acima):

a) **Caução em dinheiro**, depositada em conta poupança, junto a qualquer instituição financeira, em favor da CONTRATANTE;

b) **Caução em títulos da dívida pública** (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), cuja posse será transferida à Administração da CONTRATANTE;

c) **Seguro Garantia**, o qual consistirá em contrato firmado entre a CONTRATADA e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiária a CONTRATANTE, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro; ou

d) **Fiança bancária** tendo como beneficiária direta a CONTRATANTE.

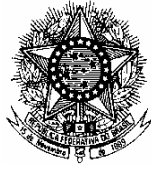
**Parágrafo primeiro** - o comprovante da garantia de que trata o item anterior deverá ser apresentado em original, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, devendo ter validade, no mínimo, até o recebimento definitivo das obras;

**Parágrafo segundo** - havendo acréscimo ou supressão das obras, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção inicialmente estabelecida.

**Parágrafo terceiro** - após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a CONTRATANTE devolverá ao licitante contratado a garantia mencionada nas alíneas "a" e "b", acima, após a lavratura do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras.

**Parágrafo quarto** - sem prejuízo à aplicação das penalidades cabíveis, a garantia reverterá à Justiça Federal na Paraíba, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva do licitante vencedor.

**Parágrafo quinto** - a CONTRATADA será, integral e irrestritamente, responsável pela perfeita execução do presente contrato, conforme legislação vigente;



**Parágrafo sexto** - durante o prazo legal de garantia, a CONTRATADA poderá ser convocada para, em até 5 (cinco) dias, enviar técnico para vistoriar e avaliar qualquer possível defeito de elaboração dos serviços de engenharia;

**Parágrafo sétimo** - caso haja recusa ao atendimento à convocação indicada no dispositivo anterior, ou a não apresentação de solução para o problema detectado, a CONTRATANTE poderá optar por contratar a terceiros, em caráter emergencial, a resolução do problema, transformando-se os custos decorrentes da realização do respectivo serviço em dívida líquida e certa da CONTRATADA, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo primeiro** - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

**Parágrafo segundo** - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente a Tomada de Preços n° 01/2011, o anexo I (Projeto Básico e os seus anexos) e os Projetos Arquitetônicos e Complementares de engenharia;
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação.
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução n° 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

**Parágrafo único** - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Executada a obra objeto deste contrato, a Comissão de Acompanhamento deverá recebê-la:





EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

a) **Provisoriamente**, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega da obra pela CONTRATADA, mediante prévia e rigorosa conferência nos serviços, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, bem assim o prazo (que será de, no máximo, noventa dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa da administração ou a pedido da CONTRATADA) para o recebimento definitivo da mesma;

b) **Definitivamente**, mediante nova vistoria detalhada do objeto a ser recebido, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se, em até 10 (dez) dias corridos contados da conclusão dessas providências, Termo de Recebimento Definitivo. O prazo aproximado para as providências acima mencionadas é de 30 dias;

**Parágrafo único** - a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela CONTRATADA quanto ao objeto recebido e a aceitação por parte da CONTRATANTE, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela autoria dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas pela CONTRATANTE, a saber:

a) advertência;

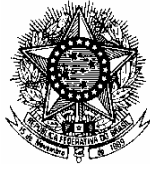
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";

c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total contratado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;

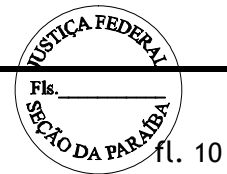
d) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;

e) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;

f) multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**Parágrafo único** - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

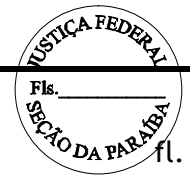
João Pessoa (PB), .... de ..... de 2011.

\_\_\_\_\_  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fls. \_\_\_\_\_  
fl. 11

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA  
INFANTIL

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope 1 "Documentos de Habilitação", depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO IV - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

*(usar papel timbrado da empresa)*

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
João Pessoa (PB)

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Sr.(a) ..... , portador(a) da carteira de identidade nº ....., expedida pela SSP do Estado de ....., para nos representar no processo licitatório relativo à Tomada de Preços nº 01/2011, podendo o mesmo rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** - O presente documento **deverá** vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-lo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 01/2011**

**TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES**

Na forma da alínea “d” do subitem 5.1.2.1 do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei n° 8.666/93, declaro que a empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_,  
através \_\_\_\_\_ do  
Sr. \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, devidamente  
identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o  
cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de  
vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e  
coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da  
proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

.....  
**Subseção Judiciária de Monteiro**

**Ciente:**

\_\_\_\_\_  
**Representante da empresa (colocar carimbo)**

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1** - O presente documento deverá estar contido no envelope 1 “Documentos de Habilitação”, depois de assinada pelo emitente;

**OBSERVAÇÃO 2** - A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, como disposto na alínea ‘d.3’ do subitem 5.1.2.1 do edital em referência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SUPERVENIÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente à Tomada de Preços n° 01/2011 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão) \_\_\_\_\_, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° \_\_\_\_\_ VALIDADE DO  
CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope 1 "Documentos de Habilitação", depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE  
OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO OU DE JUIZ  
VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

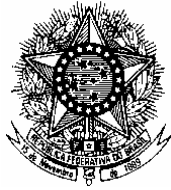
\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente à Tomada de Preços nº 01/2011 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope 1 “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl.1

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2011  
ANEXO XI - MODELO DE TERMÔ DE DEFERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA  
LICITAÇÃO - PARA EMPRESAS NÃO CADASTRADAS

**TERMO DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NA  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2011**

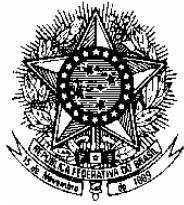
Na forma do disposto no subitem 5.1.2.2 do edital em referência, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, deferiu o pedido de participação do licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, estabelecido na \_\_\_\_\_, haja vista o mesmo ter apresentado a documentação conforme exigido no edital, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2°, *in fine*, da Lei n.º 8.666/93.

Esclarecemos que o licitante deverá, ao participar do certame, como condição para habilitação, apresentar este documento acompanhado dos demais citados nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 5.1.2.1, bem como dos documentos relacionados no subitem 5.1.2.3 do edital.

João Pessoa, de de 2011.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**OBSERVAÇÃO** - O presente documento deverá estar contido no envelope 1 “Documentos de Habilitação”, depois de assinado pelo Presidente da Comissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fl.1

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2011  
ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(usar papel timbrado da empresa)*

À  
Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal na Paraíba  
João Pessoa (PB)

### TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Senhor Presidente.

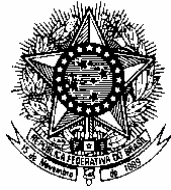
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_, e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **OPTA** pelo tratamento  
diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de  
2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, e alterações posteriores, estando apta a  
usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (  ) Microempresa (  ) Empresa de  
Pequeno Porte.

**OBS: assinalar a ressalva acima, no que couber.**

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope 1 "Documentos de Habilitação", depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fl.1



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2011  
ANEXO XIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO AO CÓDIGO DE  
CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL

*(usar papel timbrado da empresa)*

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente à Tomada de Preços n° 01/2011 da Justiça Federal na Paraíba, ciência e adesão ao **CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL**, na forma da Resolução n° 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

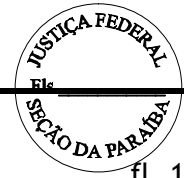
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** - O presente documento deverá estar contido no envelope 1 "Documentos de Habilitação", depois de assinado pelo Presidente da Comissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2011  
ANEXO XIV - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, tendo em vista o elevado volume de papéis em que estão contidos, os projetos de arquitetura e complementares que compõem o Anexo XIV do edital de Tomada de Preços n.º 01/2011 estão digitalizados em mídia CD que se encontra no envelope anexo. Sem prejuízo da consulta local aos autos apensos, os interessados terão acesso aos projetos de arquitetura e complementares, como também ao respectivo edital de concorrência e demais anexos, através de cópias digitalizadas e disponibilizadas no endereço eletrônico desta Seção Judiciária ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)).

João Pessoa, 26 /setembro/2011.

**MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício